



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

### **DECRETO 4676 DE 07 DE MARÇO DE 2007.**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006**.

#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

<b>Órgão: 03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.006</b>	<b>MANTER GAB. DA SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
29	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	4.000,00
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DE FINANÇAS</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.014</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
52	3.1.90.16.00.00.00.00.1000	Outras Despesas Variáveis	10.000,00
<b>Órgão: 06</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.065</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>		
253	3.3.90.30.00.00.00.00.1303	Material de Consumo	16.000,00
<b>Órgão: 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>Unidade: 03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.101</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DO LEITE</b>		
412	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	3.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 03</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.006</b>	<b>MANTER GAB. DA SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
27	3.3.90.30.00.00.00.00.1000	Material de Consumo	3.000,00
30	3.3.90.39.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Órgão: 04</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
<b>Unidade: 01</b>	<b>GABINETE DE FINANÇAS</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.014</b>	<b>MANTER O GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>		
50	3.1.90.11.00.00.00.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
<b>Órgão: 06</b>	<b>SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL DE SAÚDE</b>		
<b>Unidade: 02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>		
<b>Proj./Ativ. 2.065</b>	<b>MANTER OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DA SAÚDE</b>		
255	3.3.90.39.00.00.00.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	16.000,00



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

<b>Órgão:</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL</b>	
<b>Unidade:</b>	<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>Proj./Ativ.</b>	<b>2.101</b>	<b>MANTER O PROGRAMA DO LEITE</b>	
413	3.3.90.36.00.00.00.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de março de 2007, 64<sup>º</sup> da Emancipação Política.

**ALARICO ABIB**  
**PREFEITO MUNICIPAL**